

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

REFLECTIONS ON VIOLENCE AND VIOLENCE AGAINST WOMEN

Ana Luiza Rodrigues da Silva¹
Janice Gusmão Ferreira de Andrade²

Resumo

O artigo aborda a violência cometida contra mulheres, tendo por objetivo desenvolver uma análise reflexiva a respeito desse fenômeno no contexto social atual. Sua produção resulta de uma pesquisa bibliográfica, associada à pesquisa documental, de abordagem qualitativa. As fontes de pesquisa foram os documentos denominados Atlas da Violência 2021 e Mapa de Mortes Violentas de Mulheres no Espírito Santo bem como obras de literatura científica representada por livros impressos e artigos científicos sobre esse importante agravo contra mulheres disponibilizados em bases de dados indexadas na área de ciências sociais aplicadas. O enfoque teórico do tema encontra-se aportado em autores que apresentam leitura da realidade social e dos processos constituidores da violência, numa perspectiva crítica.

Palavras-chave: violência; mulheres; violência contra mulheres.

Abstract

The article addresses violence committed against women, aiming to develop a reflective analysis regarding this phenomenon in the current social context. Its production results from bibliographical research, associated with documentary research, with a qualitative approach. The research sources were the documents called Atlas of Violence 2021 and Map of Violent Deaths of Women in Espírito Santo, as well as works of scientific literature represented by printed books and scientific articles on this important problem against women made available in indexed databases in the area of applied social sciences. The theoretical focus of the theme is supported by authors who present a reading of social reality and the processes that constitute violence, from a critical perspective.

Keywords: violence; women; violence against women.

¹EMESCAM - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória. E-mail: analuizadorinha@gmail.com

²Assistente Social, Doutora em Serviço Social, Docente do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Emescam/ES.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Introdução

As raízes da violência estão contidas na estrutura da sociedade, a compreensão e explicação da sua existência nas suas variadas formas de expressão requerem a elaboração de uma análise totalizante da sociedade em seus aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos, que se fazem presentes nas relações sociais. No que toca à realidade brasileira, Soares, Vieira e Costa (2019), ao abordarem o caráter estrutural da violência presente em nossa sociedade, são contundentes ao afirmarem que, na particularidade da formação social brasileira evidencia-se o racismo e o patriarcado como elementos que conformam a raiz das violências, compondo-as como dois importantes eixos estruturantes.

Situada no rol das múltiplas expressões da violência, a violência contra mulheres se impõe como um fenômeno multifacetado enraizado na tradição cultural, na organização social, nas estruturas econômicas e nas relações de poder. Comporta uma questão de gênero, pois ocorre somente pela condição de “ser mulher”, enquanto explicita as desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres construídas ao longo da história, e acarreta uma relação pautada na desigualdade, na discriminação, na subordinação e no abuso de poder (LUCENA, et al., 2020).

Scott (1990) assinala ser o gênero o primeiro campo, no qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. Dessa forma, torna-se indispensável a compreensão de gênero num entendimento de relação de poder culturalmente conferida a homens e mulheres, na qual os papéis destinados tanto para homens como para mulheres são histórica e socialmente construídos. E, em uma lógica machista, tais papéis tendem a ser naturalizados de modo a reforçar a construção de comportamentos sociais femininos nos quais cabe à mulher a obediência ao pai na infância e, mais tarde, ao companheiro, caracterizando, assim, uma ordem patriarcal de organização familiar e de domínio machista.

A análise da violência nos remete à compreensão crítica de sua essência como expressão fenomênica das relações econômicas e sociais desiguais de classe – intensificadas por recortes de raça/cor, etnia, gênero, território –, constitutivas da formação social do Brasil, e enraizada na estrutura da sociedade brasileira. Desta forma, seu reconhecimento como problema social de grande magnitude é imprescindível e seu enfrentamento requer a articulação ente os diversos setores da sociedade para o planejamento de medidas de políticas públicas, firmadas na interdisciplinaridade e intersetorialidade, como forma de superar a fragmentação das políticas sociais.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Estima-se que, no Brasil, aproximadamente 40 mil mulheres busquem por assistência no Sistema Único de Saúde para tratamento de problemas desencadeados pela violência. Este fato representa uma despesa anual de mais de cinco milhões de reais, apenas com internações e, apesar dos altos custos, atenta-se para um valor maior a considerar as despesas públicas resultantes das demandas de atendimento relacionadas à violência doméstica contra a mulher nos casos que utilizam outros setores como o social, o policial, o jurídico, associados ao da saúde (PAIXÃO et al., 2018).

A sua natureza polissêmica e multifacetada conforma sua complexidade e dimensão social, o que demanda investimentos em estudos e pesquisas destinados à produção de conhecimentos importantes e úteis, como ferramentas heurísticas que potencializem a elaboração de políticas públicas destinadas ao enfrentamento do fenômeno e suas causas.

No que tange à condição das mulheres na sociedade brasileira contemporânea, a formulação de políticas públicas dirigidas às mulheres é de fundamental importância, especialmente se associadas ao desenvolvimento de ações e serviços que se destinem a orientar e fortalecer as mulheres em seus direitos, contribuindo para desconstruir as desigualdades e construir relações equitativas de gênero.

O quadro atual da violência contra mulheres demanda análises a respeito de sua incidência e expressividade. Assim, visando desenvolver uma análise reflexiva a respeito do agravo no contexto social atual, elaboramos este texto organizando concepções e ideias a respeito do tema, desenvolvidas por estudiosos no campo do Serviço Social e áreas afins, e também apresentando dados que compõem índices de violência contra mulheres. Temos por intuito contribuir para discussões e reflexões acerca da situação da mulher na realidade social brasileira e a respeito da proteção social às mulheres em situação de violência.

Este artigo resulta da realização de uma pesquisa bibliográfica, associada à pesquisa documental, de abordagem qualitativa, realizada no período de 2021-2022, que teve como fontes de coleta de dados documentos denominados Atlas da Violência 2021 e Mapa de Mortes Violentas de Mulheres no Espírito Santo bem como obras de literatura científica representada por livros impressos e artigos científicos disponibilizados em bases de dados indexadas na área de ciências sociais aplicadas. Para o enfoque teórico do tema, nos aportamos em autores que apresentam leitura da realidade social e dos processos constituidores da violência, numa perspectiva crítica.

Em sua forma de estruturação e organização, o texto se subdivide em duas partes. Na primeira, abordamos a violência compreendida como fenômeno inserido na organização

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

estrutural da sociedade, produzida e reproduzida por processos e relações sociais, sob determinadas condições sócio-históricas. A segunda parte versa sobre a violência contra mulheres numa perspectiva teórica e prática, com dados que refletem índices reais do agravo.

Violência: concepções e ideias no âmbito das ciências sociais

A temática é abrangente e complexa, impondo a necessária explanação que possibilite uma melhor compreensão da sua natureza e conceito. Conceituar violência é difícil, visto que, ela tem várias vertentes e pode ser considerada como: uma forma própria de relação pessoal, política, social e cultural; pode ser resultante de interações sociais; ou ainda, pode ser considerada como um elemento cultural naturalizado (MINAYO, SOUZA, 1999).

As suas práticas começaram a ser discutidas a partir do século XIX, quando passou a ser caracterizada como um fenômeno social e despertou a preocupação do poder público e de estudiosos (HAYECK, 2009). Numa perspectiva de análise contemporânea, Ianni (2002) assinala que na passagem do século XX para o século XXI as sociedades contemporâneas transformaram-se em um amplo espaço de violência nas suas mais diversas formas de manifestação: desde o sequestro e o narcotráfico à violência urbana e ao terrorismo de Estado; desde os conflitos étnicos e religiosos à "destruição criativa". Para esse autor, a análise e o enfrentamento do agravo demandam a compreensão da realidade social, da trama das relações sociais para apreender se os jogos das forças político-econômicas são também fábrica de violência, sendo ainda pertinente refletir e analisar a hipótese de que a sociedade moderna leva consigo formas, técnicas e práticas de violência cada vez mais brutais.

Silva (2010) evidencia que a violência não pode ser limitada em um conceito e destaca que geralmente ela é apresentada mediante um desejo de destruição do outro que é diferente ou estranho, que não se enquadra nos padrões estabelecidos pela sociedade e com isso busca afastar questões complexas de difícil solução no jogo de forças sociais.

Na compreensão de que a tal agravo não cabe em apenas um conceito, ideia ou interpretação, Ianni (2002) destaca a sua complexidade, levando em conta as suas diversas manifestações coletivas e individuais, históricas e psicológicas e refere é uma problemática que vai muito além das várias ciências sociais, pois revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político-econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Para Chauí (2011), a violência se opõe à ética, pois enquanto trata seres como coisas irracionais e insensíveis, a ética relaciona-os ao caráter e à conduta dos indivíduos por meio de valores propostos pela sociedade, considerando-os seres racionais, sensíveis e dotados de liberdade. Por sua vez, Mello (2001) argumenta que a vida urbana, sobretudo em metrópoles, é criadora de exclusão e de indiferença pelos atos de violência, enquanto a vida na metrópole contribui para que a experiência de vida na cidade e o contato com a violência se constituam em experiência partilhada por todos, porém vividas em condições de extrema diferença entre as classes sociais e com recorte de raça/cor, etnia, gênero.

A violência está presente tanto nas favelas, quanto nos bairros mais sofisticados, se estendendo do centro das cidades às periferias, e é possível perceber este fato através das paisagens urbanas, onde as casas dos bairros mais sofisticados são projetadas com grandes muros, para garantir a segurança e defesa e de outro lado, nos bairros periféricos e favelas, a mesma não pode ser evitada com cercas e muros, é uma realidade com a qual se vive diariamente (ODALIA, 2017). Para Grossi (2012), ela está presente constantemente nas relações interpessoais e sociais, seja ela sutil ou declarada, impacta diretamente na qualidade de vida das pessoas envolvidas, é a negação dos direitos humanos e gera como consequência a indiferença e o abandono. (GROSSI, 2012a).

É relevante considerar a violência como fenômeno histórico. Assim, ao analisar o seu contexto histórico no Brasil, pode-se enfatizar a sua relação direta a questão cultural tradicional herdada, do passado escravocrata da sociedade brasileira e no processo de colonização, caracterizado por relações violentas que visavam diferenciar uns dos outros (HAYECK, 2009). Trata-se de um fenômeno cultural que produz efeitos incontroláveis e imprevisíveis, sendo fundadora de uma sociedade desigual, fundamentada em relações patriarcais, de dominação e submissão (SANTOS, 2002).

No curso do Mundo Moderno nota-se que as suas formas e técnicas ganharam novas características e manifestações, individuais e coletivas, caracterizadas pelas relações, processos e estruturas de dominação política, e pela apropriação econômica própria do capitalismo, considerado como modo de produção e processo civilizatório (IANNI, 2002). O fato é que tal fenômeno se conforma como uma questão social mundial (Silva, 2010) e, neste caso, sua análise e compreensão requer tomá-la como “[...] fenômeno de dimensão complexa e estrutural que exige uma análise fundada na perspectiva da totalidade social [...] e o entendimento de suas raízes e seu aspecto estruturante [...]” (TRUGILHO, 2020, p. 2). Neste

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

caso, a base teórica crítica marxista contribui para a sua compreensão como fenômeno radicado na questão social produzida nos marcos da sociabilidade capitalista.

O desenvolvimento da ciência é um elemento que precisa estar inserido no debate sobre a violência, uma vez que oferece contribuições para o incremento de formas, técnicas e padrões de perpetração de violência. Neste caso, tanto desenvolvem as forças produtivas e as relações de produção próprias do capitalismo, como aumentam as diversidades e as desigualdades, as contradições sociais, as diversas formas de alienação, as formas de dominação e as lutas pela emancipação. Para Ianni (2002), criam-se condições onde, de um lado, temos as lutas pela democracia e cidadania, e do outro o desenvolvimento da repressão e tirania por meio da força violenta.

O seu estudo na sociedade contemporânea demanda reflexão sobre a atuação dos indivíduos sociais no reino do capital e na sua forma de reprodução de escala ampliada – o capitalismo –, considerando que a ordem do capital proporciona condições sócio-históricas para a materialização do processo violento. Silva (2002) afirma que devemos reconhecer que as condições atuais de reprodução do capital são marcadas por profundos impactos no mundo do trabalho e pela mercantilização contínua das relações sociais, desencadeando assim os processos sociais violentos.

Ianni (2002) afirma que o capitalismo é um complexo processo político-econômico e sociocultural que comporta um modo de produção e um processo civilizatório, caracterizado pelo intenso desenvolvimento de forças produtivas por meio de capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social, planejamento e violência, bem como é direcionado para o desenvolvimento das relações de produção, levando consigo a intencionalidade de produzir e reproduzir, criar e recriar, inovar e substituir, engendrar e destruir.

O agravo tem sido objeto de estudo em diferentes áreas das ciências, uma vez que suas múltiplas formas de expressão se encontram presentes de modo latente e difuso nos diversos espaços constitutivos da vida social na contemporaneidade, produto de um processo histórico, cultural e social firmado na assimetria das relações de poder, desigual distribuição da riqueza socialmente produzida, assim como das iniquidades de acesso e usufruto dos bens e serviços disponíveis na sociedade.

Pedersen, Pessoa e Almeida (2021) afirmam que a sociedade contemporânea, permeada por uma conjuntura neoliberalista, se volta para a transformação dos sujeitos em consumidores e preceptores de valores, comportamentos e padrões que soam muitas vezes estranhos. Simultaneamente, segundo essas autoras, as classes sociais dominantes, apoiadas

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

numa cultura política de herança colonialista, armam ações de assistencialismo, validam a dominação política e econômica, bem como a exclusão social e distanciamento do acesso democrático, num processo de produção e reprodução de violência estrutural.

É imperativo também assinalar que, no seu caráter estrutural social, [...] tem impactos diretos nas formas de sociabilidade dos sujeitos (familiar, comunitária e social), sendo uma expressão viva do imenso abismo social que vivenciamos na sociedade brasileira atual (SOARES; VIEIRA; COSTA, 2019, p. 22).

Considerando que o fenômeno não é uma mera ação pontual e isolada, Silva (2009) enfatiza que se faz necessário resistir à sua naturalização, evidenciando a sua complexidade como fenômeno material que compõe as relações sociais de produção e reprodução do ser social na ordem burguesa brasileira. Não obstante, constata-se que a violência estrutural presente nas relações sociais brasileiras é infelizmente naturalizada, pois na maioria das vezes não é percebida pela sociedade ali mesmo onde se origina, e, além disso, as desigualdades econômicas e culturais, as exclusões econômicas, políticas e sociais, a corrupção, o racismo, o sexismo, a intolerância religiosa, sexual e política não são consideradas formas de violência, sendo assim, considerada como um fato esporádico (CHAUI, 2011).

Existe no Brasil um mito da não violência brasileira, ou seja, nossa autoimagem é a de um povo alegre, pacífico, cordial e incapaz de promover discriminações, sejam elas étnicas, religiosas ou sociais, o povo brasileiro é visto como acolhedor pelos estrangeiros, generoso com os necessitados e orgulhoso das diversidades regionais (CHAUI, 2011). Tal mito brasileiro pode impactar na realidade cotidiana, pois graças a ele reconhece-se a existência do agravo e, ao mesmo tempo, fabricam-se explicações para recusar a veracidade mesmo admitindo sua existência (CHAUI, 2011).

Geralmente, a violência não é percebida no local onde se origina, e mais do que isso, a sociedade não se dá conta de que as próprias explicações são violentas, pois está cega ao lugar efetivo de sua produção, enraizado na estrutura da sociedade brasileira (CHAUI, 2011). Desta forma, a violência aparece como um fato esporádico de superfície e, por ser naturalizada, não é a ética que serve para ocultá-la da sociedade brasileira, e sim uma ideologia (CHAUI, 2011).

A violência contra mulheres na teoria e realidade

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

A lei Maria da Penha, n.º 11.340/2006, no seu artigo 5º, configura a violência contra mulheres como qualquer ação ou omissão relacionada ao gênero que cause lesão, morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006).

Na maioria das vezes ocorre em local privado e tem como principal agressor o parceiro íntimo. Desta forma, este fato remete à mulher uma relação íntima acompanhada de agressões físicas, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores, pautados na relação de poder (LEITE, 2017).

Saffioti (1999) nos brinda com uma importante reflexão no que diz respeito à compreensão de conceitos, pois segundo ela observa-se que existe uma confusão entre a violência doméstica e outras formas de violência, estando a expressão violência doméstica geralmente associada à violência intrafamiliar e, não raramente, de violência de gênero.

Violência de gênero é um conceito amplo que inclui tanto vítimas como mulheres, como também crianças e adolescentes de ambos os sexos (SAFFIOTI, 1999). Além disso, a autora enfatiza que em uma cultura patriarcal, os homens são detentores do poder sobre a conduta das categorias sociais nomeadas e têm permissão da sociedade para punir os que não cumprirem com as suas ordens, exigindo assim que a sua capacidade de mandar seja amparada pelo uso da força.

O termo violência doméstica foi por muito tempo considerado ameno, visto que se tinha o entendimento de que, por ocorrer em um contexto íntimo que é privado, seria menos ameaçador, menos brutal, do que quando comparado ao fenômeno que ocorre fora do lar. Essa é uma ideia inverídica, pois o maior número de casos de espancamentos e assassinatos de mulheres ocorre dentro de casa (HOOKS, 2018).

Segundo Leite (2017), um dos principais fatores que motivam a sua ocorrência é a desigualdade fundamentada na condição de sexo, e se inicia no ambiente familiar, onde as relações de gênero são estabelecidas de forma hierárquica e desigual, e cercada de situações em que quem é dominado pode sofrer com marcas de raça, idade, classe, modificando assim sua posição relacionada ao seu núcleo familiar.

A violência doméstica caracteriza-se como uma verdadeira prisão, onde o próprio gênero revela-se como uma camisa de força, o homem agride porque entende que o macho deve e pode dominar a mulher a qualquer custo, a mulher suporta diversas formas de agressão considerando que o sofrimento foi determinado pelo destino (SAFFIOTI, 1999).

As desigualdades entre homens e mulheres não fazem parte de uma discussão recente, estão presentes desde os gregos antigos, onde acreditava que as mulheres eram seres

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

inferiores e, por este motivo, somente os homens detinham o direito de exercer uma vida pública (SILVA, 2010). Segundo a mesma fonte, mesmo após a Revolução Francesa as mulheres ainda não se destacavam socialmente, pois tinham a vida centrada na criação dos filhos e cuidados com o lar e aquela que ousasse se apossar da igualdade estabelecida pela Revolução Francesa para garantir espaço na vida pública, tinha como destino a morte certa, como aconteceu com muitas mulheres que tentaram lutar pelos seus direitos de cidadania.

Silva (2010) aponta ainda que as desigualdades políticas entre homens e mulheres evidenciadas pela diferença entre os sexos só diminuiu com o advento da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, e principalmente com as lutas e reivindicações dos movimentos de minorias sociais, como o movimento feminista, iniciado na década de 1960.

O movimento feminista oportunizou que a sociedade moderna compreendesse que as mulheres não poderiam ser mais tratadas como um grupo oprimido, sendo vítimas e sofrendo consequências de uma sociedade opressora, preconceituosa e discriminatória, evidenciando a necessidade de recriação da relação com o gênero masculino (SILVA, 2010).

Na década de 1960 o movimento feminista proporcionou o surgimento de uma nova identidade feminina a partir da noção de gênero, propondo discussões importantes desde o século XVIII sobre o papel da mulher na sociedade, nas relações familiares, nas leis trabalhistas, nas responsabilidades sexuais e reprodutivas, nas políticas públicas, relações interpessoais, e isso fomentou a legitimação dos direitos da mulher, bem como provocou mudanças comportamentais na sociedade (SILVA, 2010).

No que tange à violência contra mulheres, Grossi (2012a) salienta que se faz necessário atentar não somente para as dimensões de combate aos seus efeitos, mas também às proporções da prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, compreendo que é resultado de uma construção social que demarca espaços de poder, privilegiando os homens e oprimindo as mulheres. Ainda para a autora, esse enfrentamento exige não só uma percepção multidimensional do fenômeno, como também a certeza de que, para superá-la, é necessário que seja investido no desenvolvimento de políticas públicas que proporcionem a redução das desigualdades entre homens e mulheres.

Não obstante, a implementação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres requer o conhecimento da sua expressão na realidade social. Neste aspecto os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde, analisados no Atlas da Violência de 2019, trazem importantes subsídios para ampliar a

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

compreensão acerca do fenômeno letal contra mulheres, ao apresentar dados sobre as vítimas e sobre os aspectos situacionais relacionados aos incidentes (CERQUEIRA et al., 2019).

Aspectos relacionados às questões de gênero têm grande influência na compreensão das causas da violência, uma vez que este fato está diretamente vinculado à posição de inferioridade e desigualdade das mulheres nos relacionamentos, e a falsa impressão do direito masculino em poder controlar os bens e comportamentos femininos, de modo que, quando a mulher o contraria ou desafia esse controle, ou quando o homem não pode mantê-lo, ocorre a violência (LEITE, 2017).

Em todas as suas formas, o agravo é um fenômeno que atinge mulheres de diversas classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual. Diante disto, é imprescindível, portanto, que o Estado brasileiro enquanto autoridade implemente e desenvolva melhorias nas políticas públicas, que sejam acessíveis a todas as mulheres e que abranjam diferentes modalidades pelas quais o fenômeno se expressa (BRASIL, 2011a).

O Atlas da Violência de 2021, que apresenta e analisa os dados até o ano de 2019, aponta que o número de homicídios no Brasil caiu, com base nos dados oficiais do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS). Nele consta que, em 2019, houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes, sendo esse valor considerado o menor de todos desde o ano de 1995 (CERQUEIRA, et al. 2021). No entanto, os mesmos autores ressaltam que a queda no número de homicídios observada entre 2018 e 2019, correspondente a 22,1%, deve ser vista com cautela em razão da possível fragilidade na qualidade dos registros oficiais.

Conforme o Anuário de Segurança Pública de 2020 (FBSP, 2020), o número de mortes violentas no Brasil pode sofrer variações, considerando que a base de dados é diferente e o mesmo tem como fonte os boletins de ocorrência produzidos pelas polícias civis. Nesse, o número é de 47.742 mortes violentas intencionais no ano de 2019, valores 5% superiores ao registrado pelo sistema do Ministério da Saúde.

Os pesquisadores do Atlas da Violência 2021 afirmam que os três principais fatores que contribuíram com a queda no número de homicídios ao longo da década em várias unidades federativas foram: a mudança do regime demográfico considerando o envelhecimento da população e a diminuição do número de jovens; a efetividade e implementação de ações e programas de segurança pública em diversos estados e municípios brasileiros; bem como o estatuto do desarmamento.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Para eles, possivelmente, a redução de homicídios também pode ser justificada pela introdução de políticas e ações inovadoras realizadas por alguns estados e municípios nos anos 2000, como, por exemplo: o Infocrim (2000), em São Paulo; o Fica Vivo (2003) e o Igesp - Integração e Gestão de Segurança Pública (2008), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) (2008), no Rio de Janeiro; o Paraíba Unidos pela Paz (2011), na Paraíba; o Estado Presente (2011), no Espírito Santo; bem como pela realização de ações e planos de segurança pública municipais em alguns municípios e estados (CERQUEIRA et al., 2021).

Quanto aos índices, os dados do IPEA evidenciam que, em se tratando do fenômeno da violência contra as mulheres, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. O número ficou abaixo dos 4.519 homicídios femininos registrados em 2018, apresentando uma redução de 17,3% nos números absolutos. Estes dados apresentados no Atlas da Violência 2021 correspondem ao número total de mulheres vítimas da violência letal no país em 2019 e inclui desde as mulheres vitimadas em razão da sua condição de gênero feminino, como também em razão de diferentes violências urbanas, como, por exemplo, roubos seguidos de morte e outros conflitos (CERQUEIRA et al. 2021).

O Atlas da Violência 2021 aponta que em relação aos homicídios femininos, o SIM/Datasus indica que 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019, outras 3.756 foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – se homicídio, acidente ou suicídio –, um aumento de 21,6% em relação a 2018 (CERQUEIRA et al. 2021).

Partindo para a análise dos dados registrados oficialmente como homicídios femininos, os 3.737 casos registrados em 2019 equivalem a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil. A taxa representa uma redução de 17,9% em relação a 2018, quando foram registradas 4,3 vítimas para cada 100 mil mulheres (CERQUEIRA et al. 2021).

O Atlas da Violência 2021 ainda enfatiza, acerca dos homicídios de mulheres no período de 2009 a 2019, que o Brasil apresentou uma redução de 18,4% nas mortes de mulheres, no entanto, em 14 das 27 unidades federativas, a violência letal contra mulheres aumentou.

Considerando que a maioria dos homicídios cometidos dentro de casa é de autoria de pessoas conhecidas da vítima, dados apontam que em 2019 ocorreram 1.246 homicídios de mulheres nas residências, o que representa 33,3% do total de mortes violentas de mulheres registradas (CERQUEIRA, et al. 2021).

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Segundo o “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020”, 35,5% das mulheres que sofreram homicídios dolosos em 2019 foram vítimas de feminicídios (FBSP, 2020). Este mesmo anuário aponta que, no período de 2018 a 2019, a taxa de feminicídios cresceu 7,1% por 100 mil mulheres, enquanto o Atlas da Violência (2021) apresenta uma redução de 10,2% na taxa de homicídios dentro das residências no mesmo período. Essa divergência de informações pode ser explicada pela possibilidade de subnotificação dos homicídios registrados pelo sistema de saúde (CERQUEIRA, et al. 2021).

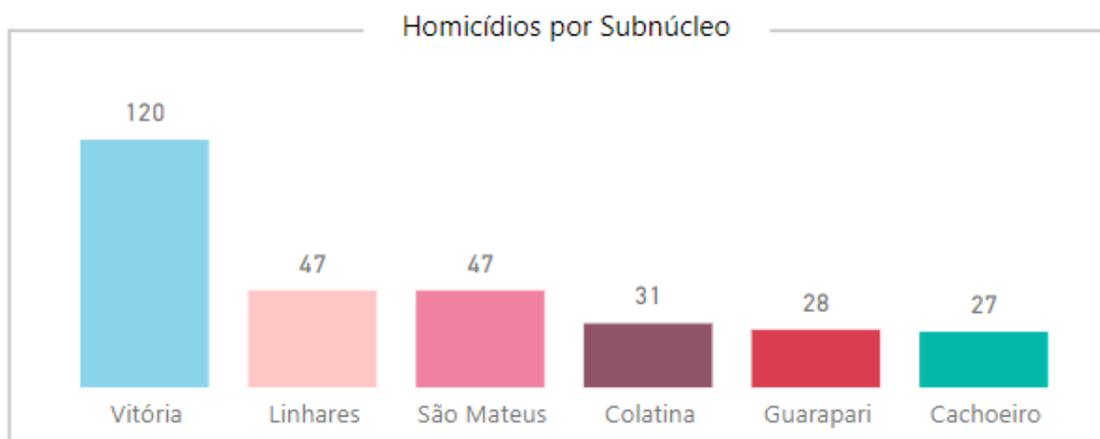
Os homicídios de mulheres ocorridos dentro e fora das suas residências apresentam como principal característica divergente o uso do instrumento utilizado, sendo a arma de fogo o principal instrumento utilizado em homicídios de mulheres fora das residências e o uso de armas brancas e outros tipos de armas mais utilizadas em crimes cometidos no contexto de violência familiar e doméstica (CERQUEIRA, et al. 2021).

O Atlas da Violência 2021 mostra que o estado do Espírito Santo obteve o número de 97 homicídios de mulheres em 2019, correspondente a taxa de 4,7 homicídios por cem mil habitantes, representando uma diminuição de 3% comparado ao ano de 2018; ao comparar o período de 2009 a 2019, o estado do Espírito Santo apresenta uma redução de 55,1% no número de homicídios de mulheres (CERQUEIRA et al. 2021).

Segundo dados apresentados pelo Mapa de Mortes Violentas de Mulheres, conforme gráfico 1, no estado do Espírito Santo (MPES, 2022), nos últimos anos de 2019 a 2021 foram registrados 300 homicídios de mulheres, sendo 120 mortes somente na capital, Vitória. De acordo com esses dados, o gráfico 3 mostra que o maior número de homicídios ocorreu em 2021, representando 107 casos de mulheres, onde 40,19% foram cometidos por quem tinha relação afetiva com a vítima, sendo seu companheiro(a), namorado(a), ou em sua grande maioria, ex-companheiros(as), ex-namorados(as) ou familiares/parentes.

Gráfico 1 – Homicídios de mulheres por Subnúcleo no período de 2019 a 2021.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES



Fonte: (MPES, 2022).

Gráfico 2 – Homicídios de mulheres por faixa etária no período de 2019 a 2021.



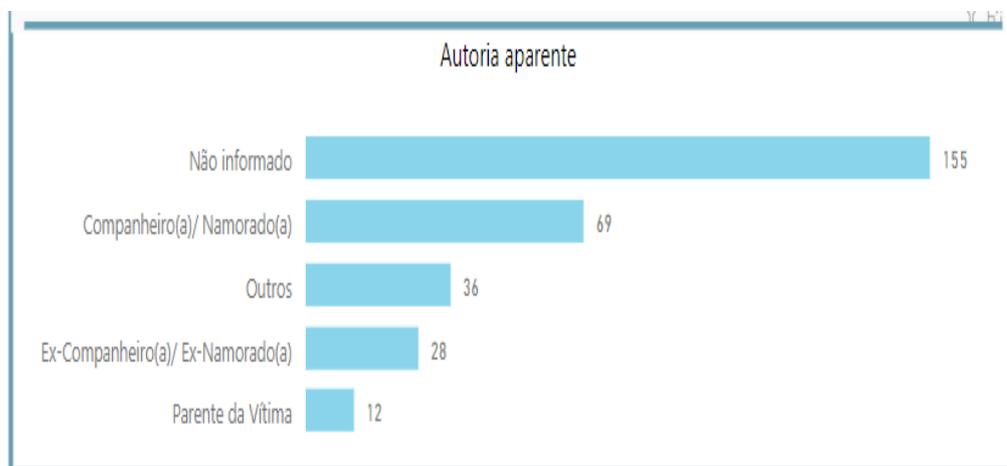
Fonte: (MPES, 2022).

Dados do Mapa de Mortes Violentas de Mulheres no estado do Espírito Santo (MPES, 2022) apontam que, de janeiro a agosto de 2022, 54 mulheres foram assassinadas em episódios de violência doméstica e de gênero, enquanto em todo o ano de 2021 foram 107 mortes.

Em relação ao perfil da vítima de homicídios no período de 2019 a 2021, verifica-se que a maior prevalência ocorre entre 19 e 39 anos, apontam, conforme apresentado no gráfico 2, que são 28% das mulheres na faixa etária de 19 a 29 anos, e 28% de 30 a 39 anos (MPES, 2022).

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

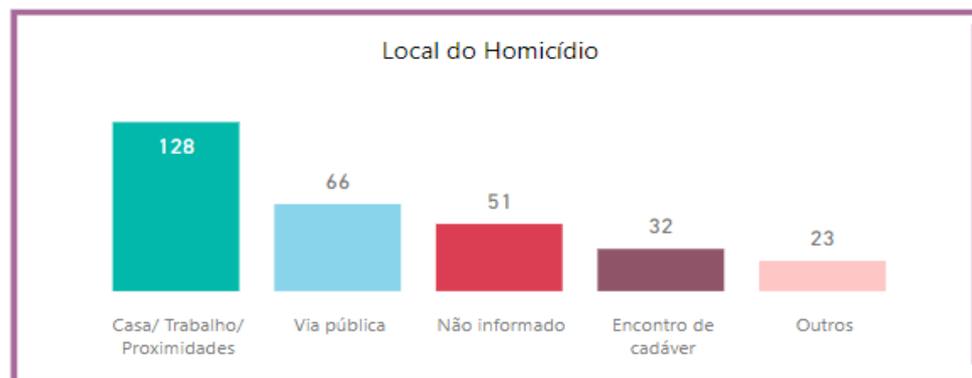
Gráfico 3 – Autoria dos homicídios de mulheres no período de 2019 a 2021.



Fonte: (MPES, 2022).

Quanto ao local do homicídio, o gráfico 4 apresenta que a casa/trabalho representa o maior local de risco para as mulheres, representando 42,6% no período de 2019 a 2021. A via pública aparece em segundo lugar com 22% dos casos (MPES, 2022).

Gráfico 4 – Local do Homicídio contra mulheres no período de 2019 a 2021.



Fonte: (MPES, 2022).

O Anuário de Segurança Pública de 2022 (FBSP, 2022) indica ainda que a violência contra a mulher, especialmente praticada no âmbito familiar, apresentou maior incidência em 2021 quando comparada ao ano anterior, quando 35,5% dos casos de homicídios com vítima do sexo feminino foram qualificados como feminicídios.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Os dados apresentados até aqui evidenciam a triste realidade e o árduo trabalho a ser desenvolvido para a erradicação da violência contra mulheres na sociedade brasileira, mesmo verificando-se a constituição de diversos serviços de atendimento às vítimas nos municípios do País e as diversas iniciativas que buscam realizar a prevenção e o enfrentamento a esse agravo.

Considerando as diversas conformações da violência, compreende-se a importância e necessidade de implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas diversas esferas da vida social, incluindo: educação, trabalho, saúde, segurança pública, assistência social, entre outras (GROSSI, 2012a). Para a autora, devem ser unidos esforços para serem geradas ações com o propósito de desconstruir as desigualdades e discriminações que interferem nos padrões machistas ainda presentes na sociedade brasileira e que proporcionem a promoção do empoderamento das mulheres.

A produção de conhecimentos sobre a realidade e os processos sociais que criam e recriam esse fenômeno contra mulheres, tanto quanto a busca pelo conhecimento das ações desenvolvidas em forma de políticas públicas destinadas à prevenção e enfrentamento se mostram como tarefa epistemológica importante e necessária no contexto atual, haja vista o avanço do neoconservadorismo e do neoliberalismo no cenário contemporâneo da sociedade brasileira.

A conjugação desses dois elementos produz efeitos deletérios na condição das mulheres e nas políticas públicas a elas dirigidas. O neoconservadorismo contribui para reafirmar o patriarcalismo e o machismo na relação de gênero. O neoliberalismo pela orientação política de redução dos investimentos públicos estatais na condução das políticas sociais. Infelizmente, o resultado que se tem visto é a tendência de alta nos casos de feminicídio e de precarização das políticas públicas na realidade brasileira.

Considerações finais

Os resultados deste estudo mostraram que a violência contra as mulheres é uma realidade social preocupante, constitui-se como violação dos direitos humanos e pode ocorrer de diversas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Em todas as suas formas, o fenômeno atinge mulheres de diversas classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Sendo um problema complexo, reivindica do Estado políticas públicas no sentido de prevenir e combater suas representações, raízes, estrutura, formas de manifestação e consequências, implícitas, produzidas e reproduzidas nos processos e relações entre pessoas, que tomam corpo nos diversos espaços constitutivos da vida social.

Este estudo reforçou a ideia de que a problemática é um fenômeno complexo, cujas causas e consequências são construídas pela própria sociedade, e o seu enfrentamento deve perpassar pela educação através do combate ao machismo, patriarcado e ao papel subalterno da mulher nas relações.

De causas a efeitos, discutiu-se sobre o fenômeno da violência para então aprofundar na violência contra as mulheres. Regata-se a ideia de Ianni (2002) segundo a qual o fenômeno não cabe em apenas um conceito, ideia ou interpretação, levando em conta as suas diversas manifestações coletivas e individuais, históricas e psicológicas e refere que é uma problemática que vai muito além das várias ciências sociais, pois revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político-econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas. Nesse sentido, percebe-se que a violência não é uma ação pontual e isolada, envolve diversos fatores e é fruto da sociedade, onde se cria e recria alienação individual ou coletiva, em diferentes gradações.

As desigualdades entre homens e mulheres não fazem parte de uma discussão recente, está presente desde os gregos antigos, e chama-se atenção para o fato que maior parte dos homicídios cometidos contra mulheres ocorre dentro de casa, sendo de autoria de pessoas conhecidas da vítima, conforme dados apontados, onde em 2019 ocorreram 1.246 homicídios de mulheres nas residências, representando 33,3% do total de mortes violentas de mulheres registradas.

Apesar de apresentarem uma redução nos últimos anos, os índices de violência contra as mulheres ainda são muito grandes. Conforme já mencionado aqui, o mais recente Atlas da Violência demonstra que o Espírito Santo obteve o número de 97 homicídios de mulheres em 2019, correspondente à taxa de 4,7 homicídios por cem mil habitantes.

Diante desses números, é evidente a complexidade do problema e a necessidade de realização de um trabalho árduo com o intuito de erradicar esse fenômeno, pois mesmo com a constituição de diversos serviços de atendimento de prevenção e enfrentamento, os dados ainda são preocupantes.

Ao analisar a evolução dos direitos das mulheres, observa-se que muitas conquistas foram alcançadas com documentos internacionais e nacionais, como a Declaração de Viana, a

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Convenção de Belém do Pará, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de discriminação contra a mulher, bem como nas legislações brasileiras, como a sanção da Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio.

Ao analisar os principais avanços no Brasil, destacam-se: a criação da Primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (1985) e a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2003) que resultou na ampliação de diversos documentos e leis que foram publicados neste período, como, por exemplo: os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros (BRASIL, 2011).

Acerca da realidade da violência contra mulheres, expõe-se o contexto que inclui diversos fatores, tais como: posicionamento feminista; contraponto ao pensamento conservador; compreensão da diversidade; compreensão do caráter estrutural da violência; violência como violação de direitos humanos, compreensão das relações de dominação de gênero, firmadas no patriarcalismo e compreensão do enfrentamento pela via da intersetorialidade.

Faz-se necessário enfrentar não somente os efeitos do fenômeno contra as mulheres, mas também a garantia de direitos das mulheres, a prevenção, a atenção, a proteção e a efetivação de políticas públicas centradas na proteção social. Isso requer, portanto, a construção de uma sociedade igualitária, livre do machismo, discriminação, exploração, opressão e desigualdade.

Referências

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília, 2011a.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2019**. São Paulo: IPEA/FBSP, 2020.

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: IPEA/FBSP, 2021.

CHAUI, M. Ética e violência no Brasil. **Rev. Bioethikos**, p. 378-383, 2011. Disponível em: <http://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/89/A3.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Ano 16, ISSN 1983-7364. 2022. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 12 jul. 2022.

GROSSI, P. K. et al. Desenvolvimento e igualdade de gênero: avanços e desafios no enfrentamento da violência contra a mulher. **Temporalis (Brasília)**, 2012a. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8065/2/Desenvolvimento_e_igualdade_de_genero_avancos_e_desafios_no_enfrentamento_da_violencia_contra_a_mulher.pdf. Acesso em 21 jun. 2022.

HAYECK, C. M. Refletindo sobre a violência. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Ano I - Número I - Julho de 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/download/10353/6700/30430>. Acesso em: 12 ago. 2021.

HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 1 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. E-book.

IANNI, O. A violência na sociedade contemporânea. **Estudos de sociologia**, v. 7, n. 12, 2002. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/644/647>. Acesso em 21 jun. 2022.

LEITE, F. et al. Violência contra a mulher em Vitória, Espírito Santo, Brasil. **Rev. Saúde Pública**, 2017; 51:33. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/FgqPNLYMTBgfVZMHK8zbTxw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 ago. 2021.

LUCENA, K. D. T. et. al. Análise de correspondência como estratégia para descrição das variáveis associadas a violência contra mulher. **International Journal of Development Research**, 10, (03), 34360-34364. Disponível em: <https://www.journalijdr.com/sites/default/files/issue-pdf/18353.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

MELLO, S. L. A violência urbana e a exclusão dos jovens. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2. ed. Petrópolis: vozes, 2001.

MINAYO, M. C. S. e SOUZA, E. R. de. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. v. 4, n. 1, p. 7-23, 1999. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81231999000100002>>. Acesso em: 23 agosto 2021. Epub 19 Jul 2007. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81231999000100002>

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Mapa de mortes violentas de mulheres no ES: de A a Z**. 2022. Disponível em: < <https://mpes.mp.br/mapadeaaz.html>. Acesso em 14 abr. fev. 2022.

ODALIA, N. **O que é violência**. Brasiliense, 2017.

PAIXÃO, G.P.N; PEREIRA, A; GOMES, N.P; SOUZA, A.R; ESTRELA, F. M; SILVA FILHO, U.R.P; ARAÚJO, I.B. Naturalização, reciprocidade e marcas da violência conjugal: percepções de homens processados criminalmente. **Rev. Bras. Enferm.** vol.71 no.1 Brasília Jan./Feb. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672018000100178&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 15 dez. 2020.

PEDERSEN, J. R.; PESSÔA, E. M.; ALMEIDA, A. C. S. (Orgs.). Desigualdades e violência: um debate interdisciplinar como estratégia de resistência [recurso eletrônico]. São Borja, RS: Unipampa, 2021. 204 p. ISBN 978-65-87080-15-4. E-book, disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br>. Acesso em: 21 jun. 2022.

SAFFIOTI, H. I.B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva [online]**. 1999, v. 13, n. 4. Disponível em:<<https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000400009>>. Acesso em 21 jun. 2022.

SANTOS, J. V. T. dos. Microfísica da violência, uma questão social mundial. **Cienc. Cult. [online]**. 2002, vol.54, n.1, pp.22-24. ISSN 0009-6725. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v54n1/v54n1a17.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2021.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v.16, n° 2, jul/dez 1990.

SILVA, S. G. da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia: Ciência e Profissão [online]**. 2010, v. 30, n. 3. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000300009>>. Acesso em 4 ago. 2022.

SOARES, M. N. T.; VIEIRA, M. S.; COSTA, R. G. Violência estrutural e capitalismo: particularidades da sociedade capitalista brasileira. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 25, n. 3, p. 12-29, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/1810/1640>. Acesso em: 12 set. 2021.

TRUGILHO, S. M. A violência como manifestação da questão social com rebatimentos na saúde. In: Encontro Internacional de Política Social, 8, 2020, Vitória. **Anais do 8º Encontro Internacional de Política Social e 15º Encontro Nacional de Política Social**. Vitória: UFES, 2020.